



ESCOLA CANARINHO – Desde 1974, educando criança como criança.

REGULAMENTO ESCOLAR

2021

O presente documento relaciona o conjunto de regras e procedimentos que norteiam o funcionamento da Escola Canarinho. Todos que interagem com a escola devem ter ciência e respeitar as cláusulas aqui presentes, de forma a permitir o adequado funcionamento da instituição, sejam funcionários, pais, responsáveis ou alunos.

O Regulamento Escolar poderá sofrer alterações sem prévio aviso, de acordo com as mudanças que se fizerem necessárias na rotina ou procedimentos da escola, a fim de garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

MISSÃO: *Oferecer uma educação transformadora, com profissionais qualificados e ambiente familiar*

VISÃO: *Ser uma escola referência na formação do ser integral*

PRINCIPAIS VALORES: *Afeto, ética e criatividade*

1- DO FUNCIONAMENTO

A Escola Canarinho funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

Confira no calendário escolar, disponível em nosso site, quando a escola permanecerá fechada.

2- DAS TURMAS E HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

Conforme a faixa etária e legislação aplicável, os alunos são divididos em turmas de maneira que todos os alunos tenham idades próximas.

- Horários:

Matutino: de 8h as 12h

Vespertino: de 14h as 18h

Semi-integral matutino: de 11h as 19h

Semi-integral vespertino: de 7h as 15h

Período Integral: de 7h as 19h

Horas Extras

Horários especiais serão estudados, caso a caso, na Secretaria da escola.

Entrada e Saída

Para os alunos que entram às 8h ou às 14h e que saem às 12h ou às 18h, há tolerância de 30 minutos nos horários de entrada e saída. Para os demais horários de entrada/saída, não há tolerância. Caso o horário de entrada/saída seja excedido, será cobrado pagamento de “hora extra”.

A criança deve ser deixada com a professora em sala de aula e entregue somente aos pais ou responsáveis indicados pela família, devendo ser comunicada qualquer alteração (pessoalmente ou por escrito).

Os horários devem ser cumpridos, a fim de não prejudicar a rotina pedagógica da turma e o aprendizado do aluno.

3- DESISTÊNCIA E/OU CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O pedido de cancelamento de matrícula deve ser solicitado por escrito, na Secretaria Escolar, 30 dias antes da data do desligamento.

O retorno do aluno somente é possível mediante um novo processo de matrícula.

4- DAS MENSALIDADES

O valor das parcelas escolares variam de acordo com a idade do aluno e os serviços paralelos contratados.

As parcelas escolares são cobradas mensalmente através de boleto bancário, disponibilizados em nosso site, com vencimento até o dia 5 de cada mês a vencer. O responsável financeiro do aluno deve, todo mês, emitir o boleto de pagamento através do site da escola. Os boletos estão disponíveis sempre 15 dias antes de seu vencimento.

Qualquer alteração no boleto de pagamento (inclusão ou exclusão de algum serviço paralelo) deve ser feita 20 dias antes do início do mês em que se pretende contratar/cancelar tal serviço. Caso contrário, a escola se reserva o direito de cobrar o serviço ora contratado, mesmo sem a sua utilização, tendo em vista a organização prévia necessária para disponibiliza-lo.

Cabe ao responsável, entrar em contato com a escola caso não consiga acesso ao site para a emissão dos boletos de pagamento. O não recebimento do boleto bancário não isenta o pagamento, bem como a cobrança de multa e juros em caso de atraso, conforme informado no próprio boleto.

Há desconto de pontualidade para pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês.

Para o primeiro acesso ao sistema de emissão de boletos de pagamento (Espaço do Responsável) presente em nosso site, utilize o login (número de matrícula do aluno) e a senha provisória entregue no ato da matrícula.

5- DA COMUNICAÇÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS

A comunicação entre escola e famílias acontece, principalmente, através do aplicativo da Escola Canarinho. Ele está disponível para sistemas iOS (iPhone), Android e para a web. A instalação é simples e gratuita. O Manual de Uso se encontra em nosso site, na parte de Serviços/Secretaria. Para maiores informações, procure a Secretaria da escola.

É de responsabilidade exclusiva dos pais e responsáveis a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Secretaria da escola, mantendo sempre um ou dois endereços de e-mail para o recebimento de toda a comunicação escolar. Além disso, é de responsabilidade dos pais e responsáveis a configuração de seus próprios computadores, dispositivos móveis e softwares de recebimento de e-mails e mensagens, bem como filtros de spam, antivírus e demais programas de segurança, a fim de que as mensagens enviadas pela escola sejam recebidas adequadamente.

6- DO UNIFORME DO ALUNO

O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos a partir de 1 ano de idade e consta de:

- Camiseta amarela ou azul-marinho
- Short, bermuda, calça ou saia azul-marinho
- Agasalho amarelo ou azul marinho
- Tênis

Todas as peças do uniforme escolar devem ser compradas e/ou encomendadas nas seguintes lojas:

Malharia Fabiana

EQS 414/415- Bloco A- Loja 92 - Brasília - Asa Sul

Tel: 61 3245-4001

Malharia Allegro

SCRN 716 - Bloco E- Loja 48 - Brasília - Asa Norte

Tel: 61 3273-8573

Todas as peças de uniforme e materiais pertencentes à criança (mochila, copo, roupas, agasalhos, tênis etc) devem ser marcados com o nome do aluno a fim de evitar extravios e facilitar a identificação.

O copo e a escova de dentes permanecem na lancheira para que os responsáveis façam o controle de higiene.

Não é permitido o uso de joias (relógios, pulseiras, anéis, correntes, assim como brincos, especialmente de argolas), pois além de não nos responsabilizarmos por tais objetos, podem vir a gerar acidentes.

7- DOS CUIDADOS

A escola se compromete a oferecer todos os cuidados necessários relacionados à higiene e saúde da criança, realizando trocas de fraldas, de roupas e demais cuidados, conforme condições abaixo:

a. Banhos

É oferecido banho apenas aos alunos de período integral.

b. Materiais de higiene

É de responsabilidade dos pais e responsáveis enviar os materiais de higiene do aluno, conforme as listas fornecidas pela escola e orientações dos professores.

c. Mudanças extras de roupas

Para todas as turmas e períodos, os pais e responsáveis devem providenciar mudanças extras de roupa para que sejam feitas trocas nos momentos em que a criança se suje, sendo consideradas ainda as condições do tempo e as orientações dos professores. Para os alunos maiores de 1 ano de idade, as mudanças extras de roupas devem ser compostas por peças do uniforme escolar.

d. Sono na escola

É oferecido o momento de sono e descanso para alunos de período integral. Os alunos das turmas de Berçário 1 a Canarinho 5/6 podem tirar o soninho sempre que desejarem. Os pais e responsáveis devem enviar roupas de cama para esses alunos.

e. Alimentação

Para os alunos das turmas de Berçário, a alimentação é obrigatoriamente oferecida pela escola (lanche matutino, almoço, lanche vespertino e jantar), mediante custo informado em tabela de preços disponível na Secretaria da escola.

Para as demais turmas, a alimentação pode vir de casa (lanche matutino e lanche vespertino) ou continuar sendo oferecida pela escola (lanche matutino, almoço, lanche vespertino e jantar). O almoço e o jantar não podem ser trazidos de casa.

Para o transporte de líquidos (sucos etc) na lancheira da criança, estes devem ser colocados em recipientes inquebráveis (plástico, por exemplo).

Os horários das refeições de cada turma estão disponíveis na secretaria da escola.

Há duas modalidades para a cobrança das alimentações (e demais serviços paralelos contratados): diário e mensal. Não é permitido outras formas de cobrança como “meio-mês”, semanal etc.

f. Medicação

Os medicamentos somente são ministrados pela escola em casos de extrema necessidade e com a devida prescrição médica com validade para a data/período do tratamento. O medicamento deve ser entregue à professora com o nome da criança na embalagem e, posteriormente, deve ser cobrado do professor no horário de saída.

Os medicamentos homeopáticos não podem ser ministrados na escola, assim como as nebulizações e bombinhas. Nestes casos, os pais podem vir até a escola ministrar estes medicamentos, desde que a criança não apresente outros sintomas ou debilidade física.

g. Febre e Doenças

Nenhuma criança que apresente febre pode permanecer na escola (a partir de 37,5°C). Caso algum profissional da escola constata febre em algum aluno, os pais e/ou responsáveis serão contatados por telefone e devem comparecer à escola o mais rápido possível para encaminhar o aluno ao seu médico. O mesmo vale para outros sintomas que de alguma forma podem afetar o bem-estar dos alunos (piolho, conjuntivite etc). A escola, ao perceber qualquer tipo de sintoma no aluno, pode exigir atestado médico que garanta não se tratar de doença contagiosa, de forma a proteger a saúde dos outros alunos. O aluno em questão deve ficar afastado até que o devido atestado seja apresentado. Em caso de dúvida, a escola pode solicitar a avaliação de seu pediatra.

h. Casos de emergência

Se for necessário, a escola, independente de aviso aos pais, fará o imediato transporte do aluno ao hospital mais próximo. Os pais serão avisados, tão rápido quanto possível desse procedimento.

8- DA ROTINA ESCOLAR

a. Presença dos pais ou responsáveis

Não é permitida a presença do responsável dentro das salas de aula, especialmente no período de adaptação, quando se torna necessário o contato professor-aluno, sem interferências externas.

b. Desenvolvimento escolar

Nas Reuniões de Pais e Mestres, em dia a ser marcado pela escola, a professora estará à disposição para mostrar aos pais o desenvolvimento das crianças. A direção e a coordenação da escola permanecerão sempre disponíveis para elucidar dúvidas, seja em relação ao horário, metodologias usadas ou outras informações que se fizerem necessárias, desde que seja marcado horário com antecedência.

c. Aniversariantes

Os aniversários do mês poderão ser comemorados na escola, nos dias indicados em calendário escolar, durante o horário de lanche da turma, devendo os interessados fazer o agendamento na Secretaria da escola, com antecedência mínima de duas semanas.

Também é possível comemorar o aniversário no próprio dia, porém apenas com bolo (“parabéns para você”), sem convites, sem ornamentação e sem a presença familiares.

d. Dia do brinquedo

As crianças, a partir da turma de Canarinho 5/6, apenas às sextas-feiras, podem trazer brinquedos para a escola, desde que tais brinquedos tenham tamanho adequado para o transporte pela própria criança, estejam identificados, não apresentem riscos para as crianças, não representem armas e não soltem peças pequenas que possam ser engolidas pelas crianças menores. Recomendamos não trazer brinquedos eletrônicos (celulares, tablets etc), maquiagens e afins. Não é permitida a entrada com brinquedos inadequados ou em outros dias. Caso, mesmo assim, a criança entre com o brinquedo, ele será guardado pela professora e devolvido apenas no momento da saída do aluno. A escola não se responsabiliza por danos ou perda dos brinquedos trazidos pelos alunos, cabendo aos pais e responsáveis a correta orientação à criança quanto à escolha e ao cuidado com o brinquedo a ser levado.

9- DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

São oferecidas, para os alunos das turmas de Prezinho, Pré-Escola 1 e Pré-Escola 2, as seguintes atividades extracurriculares:

- Judô
- Ballet
- Ginástica Acrobática

Não haverá aulas, nem cobrança de mensalidade para as atividades extracurriculares durante o mês de janeiro.

Os demais meses, inclusive julho e dezembro, terão suas parcelas cobradas integralmente, já que as aulas obedecerão o calendário escolar previsto.

O cancelamento da matrícula na atividade extra só será considerada se efetuada por escrito junto à secretaria da escola. O comunicado deverá ser feito com antecedência de 30 dias da data do desligamento do curso.

O aluno, cujos pais solicitarem o desligamento do curso extra, poderá retornar sempre que houver vagas disponíveis.